LEI N° 1.622, 4 DE JULHO DE 2024.

NOMEIA DE JOÃO HENRIQUE TAVARES DE SOUSA O CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL INFANTO-JUVENIL (CAPSi) NESTE MUNICÍPIO DE HORIZONTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica nomeada de **JOÃO HENRIQUE TAVARES DE SOUSA**, o Centro de Atenção Psicossocial Infanto-Juvenil (CAPSi), Distrito de Sede, no Município de Horizonte.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, ao 4 de julho de 2024.

Manoel Gomes de Farias Neto
PREFEITO DE HORIZONTE

GABINETE DO PRESIDENTE
Recebido
Em: 04/07/24
Por: Yara Rayonne